EMENTA – Encerramento do acompanhamento às obras relativas ao Contrato nº 123/2012 – construção de passarela entre as Ruas Conselheiro Galvão e Projetada, em frente à Rua Pirapora, Madureira, AP 3.3, RA XV. Arquivamento.

Sr. Inspetor Setorial.

As pendências contantes do relatório, às fls. 24/32, de acompanhamento final às obras relativas ao Contrato nº 123/2012 – construção de passarela entre as Ruas Conselheiro Galvão e Projetada, em frente à Rua Pirapora, Madureira, AP 3.3, RA XV – foram sanadas às fls. 38/39 e 48/49 do presente.

O processo nº 40/3050/2013 (Inspeção Odinária SMO/CGO 2013), onde se questionavam aspectos referentes ao orçamento e medições do Contrato nº 123/2012, foi arquivado em 12/03/2015, nos termos do Voto do Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná.

As informações sobre a execução do contrato constam dos relatórios juntados às fls. 52/53 (Fincon) e fls. 54/56 (Siscob).

Isso posto, considerando que todas as pendências foram sanadas e as obras foram aceitas, sugerimos o arquivamento do presente processo.

Após apreciação em Plenário, solicitamos a devolução a esta Inspetoria que viabilizará a oportunidade da apensação no processo do contrato originário.

2ª IGE, 13 de abril de 2015.

José Roberto Freixo Ribeiro
Auditor de Controle Externo
Matr. nº 40/901.390

Sra. Inspetora Geral,

Ratifica-se a instrução de fls. 57, opinando pelo arquivamento do presente processo.

Após apreciação em Plenário, solicita-se a devolução a esta Inspetoria que viabilizará a oportunidade da apensação no processo do contrato originário.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 14/04/2015

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326